

308  
B



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2019/12031

Referência Termo de Fomento nº 034/2019

OSC parceria: Patronato Agrícola e Profissional São José

CNPJ: 89.428.775/0001-76

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “A importância dos profissionais para a execução da atividade”, com objetivo de proporcionar atendimento a crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual, integrando-as ao meio social, proporcionando desenvolvimento biopsocial de maneira preventiva e pré-educativa, por meio da técnica de utilização de cavalos, conhecida como equoterapia.

Período de Execução: 03 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 02/10/2020, conforme fl. 173 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 28.600,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades de equoterapia, onde foram atendidas em média 20 crianças e adolescentes com deficiência.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho promovendo autonomia e inclusão social aos usuários através da reabilitação, estimulando a evolução física, motora, autoestima e confiança, impactando positivamente a qualidade de vida dos usuários. Conforme parecer técnico financeiro, emitido pela Secretaria da Fazenda (fl. 307) constatou-se que a Entidade realizou pagamentos fora do prazo de vigência, porém de acordo com análise dos gestores, da comissão de monitoramento e também a justificativa da Entidade (fl. 263), verificamos que se trata da compensação dos dias em que o projeto não aconteceu no mês de dezembro (devido recesso de fim de ano) e a entidade compensou os dias em janeiro/2021,

completando assim os 3 (três) meses de efetiva execução do projeto.

**Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl. 307) do processo, a entidade comprovou parcialmente a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, porém mesmo que constatados pagamentos fora do prazo de vigência os mesmos tratam-se de compensação de dias em que o projeto não foi executado em dezembro e por isso realizado em janeiro, com pagamentos proporcionais, atividades comprovadas, sem má-fé e sem causar danos ao erário.

Diante do exposto, indico a ( ) regularidade, (x) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 08 de junho de 2021.

  
Gestor da Parceria